



DECRETO 346/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre descaucionamento de lotes do Loteamento Residencial Bouganville III e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições e,

Considerando a solicitação do RESIDENCIAL BOUGANVILLE III LTDA., neste ato representado pelo administrador não sócio RANIERI CORDEIRO DE SOUSA, CPF Nº 039.790.306-52 para descaucionamento de lotes do Loteamento Residencial Bouganville III;

Considerando parecer técnico lavrado pelo Departamento de Engenharia do Município de Capelinha, assinado pelo Engenheiro Civil Lucas de Melo Salemi (Ofício nº 029/2025);

Considerando análise feita pelo engenheiro civil que apontou serviços realizados e verificação de sua conformidade com o projeto aprovado;

Considerando que os serviços de terraplanagem estão sendo executados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a adequação da infraestrutura, assim como execução dos serviços de iluminação pública;

Considerando que o engenheiro apontou pelo descaucionamento de lotes destinados para tais serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Descaucionar os lotes 01 ao 09 da Quadra 08 e os lotes 18 ao 26 da Quadra 08, eis a execução dos serviços de terraplanagem.

Art. 2º. Descaucionar os lotes 01 ao 12 da Quadra 10, eis a execução dos serviços de iluminação pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha (MG), 08 de outubro de 2025.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RESIDENCIAL BOUGANVILLE III LTDA

OFICIO: 001/2025

DA: RESIDENCIAL BOUGANVILLE III LTDA.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA / DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

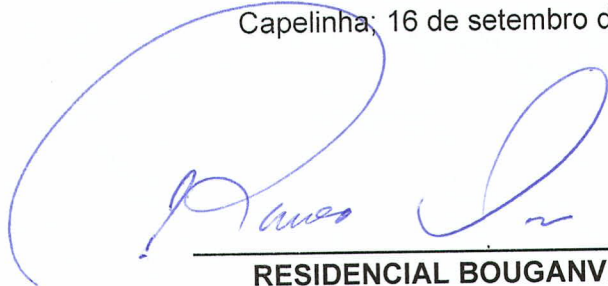
A **RESIDENCIAL BOUGANVILLE III LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 57.057.220/0001-79, sediada na Rua Antônio Vitor dos Santos, nº 291, bairro Aparecida, na cidade de Capelinha – MG, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador: Ranieri Cordeiro de Sousa, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade de nº MG 8.532.048 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 039.790.306-52, residente e domiciliado na Rua Antônio Vitor dos Santos, nº 291, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Capelinha-MG, vem por meio deste, requerer junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capelinha, que faça uma visita técnica no Loteamento Residencial Bouganville III, com intuito de verificar a execução parcial dos serviços de infraestrutura do referido empreendimento.

Solicito ainda, que após a vistoria seja emitido os documentos necessários para descaucionamento parcial dos lotes mencionados abaixo:

- Execução dos serviços de terraplanagem: Lotes 01 ao 09 da quadra 08 e 18 ao 26 da quadra 08.
- Execução dos serviços de iluminação pública: Lotes 01 ao 12 da Quadra 10.

Certo de seu atendimento e sem mais para o momento, despeço-me.

Capelinha, 16 de setembro de 2025.



RESIDENCIAL BOUGANVILLE III
57.057.220/0001-79



Capelinha – MG, 07 de outubro de 2025.

Ofício N°: 029/2025

De: Departamento de Engenharia/Secretaria de Obras;

Para: Departamento Jurídico/Residencial Bouganville III LTDA

Assunto: Resposta ao requerimento de vistoria e parecer técnico para fins de descaucionamento parcial de lotes – Loteamento Residencial Bouganville III.

Em atenção ao requerimento protocolado por V. Sas., datado de 16 de Setembro de 2025, referente à solicitação de vistoria técnica no Loteamento Residencial Bouganville III, com vistas à verificação da execução parcial de serviços de infraestrutura e consequente emissão de documentação necessária para fins de descaucionamento parcial dos lotes mencionados, informamos o que segue:

O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capelinha, por meio de equipe técnica designada, realizou in loco a vistoria técnica no referido empreendimento, com especial atenção às áreas apontadas no ofício:

- Execução dos serviços de terraplanagem: Lotes 01 ao 09 da Quadra 08 e Lotes 18 ao 26 da mesma quadra;
- Execução dos serviços de iluminação pública: Lotes 01 ao 12 da Quadra 10.

Após análise minuciosa dos serviços realizados, constatou-se que os mesmos foram devidamente executados conforme as exigências técnicas e os padrões estabelecidos nos projetos previamente aprovados por esta municipalidade. Não foram identificadas divergências ou inconformidades entre o que foi solicitado e o que se verificou no local.

Diante do exposto, este Departamento de Engenharia manifesta parecer favorável ao deferimento do pedido de descaucionamento parcial, conforme solicitado, remetendo esta manifestação ao conhecimento e providências do Departamento Jurídico Municipal, para os trâmites cabíveis.

Avenida Tico Neves, 700 – Bairro Maria Lucia – Capelinha/MG – CEP 39.683-068

Email: engenharia@pmcapelinha.mg.gov.br - Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br

08.10.25



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**LUCAS DE MELO SALEMI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / MG 187128 / D**

Lucas de Melo Salemi
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Silas Gonçalves Fontes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Avenida Tico Neves, 700 – Bairro Maria Lucia – Capelinha/MG – CEP 39.683-068
Email: engenharia@pmcapelinha.mg.gov.br - Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br